



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI Nº. 1315/2023

DE 28 DE AGOSTO DE 2023

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>28/08/23</u> Milton Roberto de Oliveira Secretário Municipal de Adm</p>
--

EMENTA: Institui o “Dia do Maçom” no Município de Carmópolis/SE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município o “**DIA MAÇOM**” a ser comemorado anualmente em **20 de Agosto**, que integrará o calendário oficial do Município de Carmópolis/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 28 de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

CERTIDÃO Certifico que a publicação desta lei registrada por afiliação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>28/08/23</u> MAYOR... Prefeitura Municipal de Carmópolis

**LEI Nº. 1315/2023
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Institui o "Dia do Maçom" no Município de Carmópolis/SE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município o "**DIA MAÇOM**" a ser comemorado anualmente em **20 de Agosto**, que integrará o calendário oficial do Município de Carmópolis/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 28 de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal